

**Regimento do Sistema de Premiação
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC
UNICAMP**

CAPÍTULO 1: Dos Prêmios na Carreira Docente

Artigo 1º O Instituto de Computação (Instituto) resolve criar a seguinte lista de prêmios institucionais destinados a membros da carreira docente e da carreira de Professores Colaboradores Voluntários (Docentes):

(i) Prêmio de Excelência Acadêmica

Este prêmio será concedido ao Docente do Instituto que apresentar o melhor conjunto de publicações indexadas em revistas nos últimos três anos. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 Caberá à Comissão de Avaliação Acadêmica indicar o Docente que receberá este prêmio.

§ 2 Não serão candidatos a este prêmio aqueles Docentes agraciados por este nos últimos três anos, bem como o ganhador do último Prêmio de Reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz”.

(ii) Prêmio de Excelência Didática

Este prêmio será concedido àquele Docente que apresentar a melhor avaliação didática do corpo discente, e de seus representantes, no ano anterior. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 A escolha do Docente que receberá o Prêmio será realizada por votação online. O docente que obtiver o maior número de votos será o vencedor do Prêmio.

§ 2 Não serão candidatos a este prêmio aqueles Docentes agraciados por este nos últimos três anos.

CAPÍTULO 2: Dos Prêmios na Carreira Funcional

Artigo 2º O Instituto resolve criar o seguinte prêmio institucional destinado a membros da carreira funcional (Funcionário):

(i) Prêmio de Excelência Funcional

Este prêmio será concedido ao Funcionário do Instituto que apresentar o melhor desempenho no ano anterior. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 Caberá ao Conselho Interdepartamental, com apoio da CSA-RH, indicar o Funcionário para este prêmio.

§ 2 Não serão candidatos a este prêmio aqueles Funcionários agraciados por este nos últimos três anos.

CAPÍTULO 3: Dos Prêmios do Corpo Discente

Artigo 3º O Instituto resolve criar os seguintes prêmios institucionais destinados aos alunos (Alunos) e ex-alunos (Ex-alunos) do Instituto.

(i) Prêmio Ábaco de Computação

Este prêmio será concedido à empresa ou organização que, ao longo do último ano, melhor se sobressaiu em atividades relacionadas à Computação. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 Não serão candidatos a este prêmio aquelas empresas ou organizações agraciadas por este nos últimos três anos.

§ 2 As comissões de graduação e de pós-graduação consultarão os agraciados com este prêmio para identificar os futuros candidatos ao mesmo.

(ii) Prêmio Melhor Dissertação de Mestrado

Este prêmio será concedido ao Aluno do Mestrado Acadêmico do Instituto cuja Dissertação resultou em uma contribuição substancial à pesquisa científica e tecnológica em Computação naquele ano. O prêmio constará de diploma e placa.

Parágrafo único Caberá à Comissão Pós-Graduação indicar o Aluno do Programa de Pós-Graduação Acadêmica que receberá este prêmio.

(iii) Prêmio Melhor Tese de Doutorado

Este prêmio será concedido ao Aluno do Doutorado Acadêmico do Instituto cuja Tese resultou em uma contribuição substancial à pesquisa científica e tecnológica em Computação naquele ano. O prêmio constará de diploma e placa.

Parágrafo único Caberá à Comissão de Pós-Graduação indicar o Aluno do Programa de Pós-Graduação Acadêmica que receberá este prêmio.

(iv) Prêmio Babbage

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Engenharia da Computação, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles com um coeficiente de progressão entre [0,5 e 0,7]. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 O Aluno agraciado por este prêmio não poderá receber o prêmio listado no item (v) deste Artigo.

§ 2 O aluno agraciado por este prêmio poderá recebê-lo uma única vez.

(v) Prêmio Pascal

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Ciência da Computação do Instituto, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles com um coeficiente de progressão entre [0,5 e 0,7]. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 O Aluno agraciado por este prêmio não poderá receber o prêmio listado no item (iv) deste Artigo.

§ 2 O aluno agraciado por este prêmio poderá recebê-lo uma única vez.

(vi) Prêmio von Neumann

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Engenharia da Computação, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles concluintes durante o ano letivo. O prêmio constará de diploma e placa.

(vii) Prêmio Euler

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Ciência da Computação, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles concluintes durante o ano letivo. O prêmio constará de diploma e placa.

(viii) Certificado de Formatura com Distinção

Este certificado será concedido a todos os alunos concluintes com $0,8 \leq CR < 0,9$.

(ix) Certificado de Formatura com Grande Distinção

Este certificado será concedido a todos os alunos concluintes com $CR \geq 0,9$.

(x) Prêmio Melhor Iniciação Científica

Este prêmio será concedido ao aluno de Iniciação Científica do Instituto cujo relatório resultou em uma contribuição substancial à pesquisa científica e tecnológica em Computação naquele ano. O prêmio constará de diploma e placa.

Parágrafo único O aluno vencedor deste Prêmio será escolhido, por uma comissão de avaliação designada para este fim, durante o Workshop de Teses, Dissertações e Trabalhos de Iniciação Científica, realizado anualmente pelo Instituto de Computação, com base nos relatórios que acompanham as inscrições, assim como nas apresentações dos trabalhos.

CAPÍTULO 4: Da Seleção e Divulgação dos Premiados

Artigo 4º As respectivas comissões de seleção indicarão os premiados do ano anterior durante a reunião de junho da Congregação do ano seguinte.

Artigo 5º Os Certificados de Formatura com Distinção e com Grande Distinção serão entregues nas cerimônias de colação de grau dos respectivos cursos. Os demais prêmios

serão entregues em reunião solene da Congregação na presença dos premiados e das respectivas comissões.

Artigo 6º Caberá ao Conselho Interdepartamental do Instituto divulgar amplamente os prêmios, mantendo um Quadro de Honra com os nomes e fotos dos premiados em cada ano.

CAPÍTULO 5: Das Disposições Transitórias e dos Casos Omissos

Artigo 7º Alterações a este documento deverão ser aprovadas por decisão da Congregação do Instituto.

Artigo 8º Casos omissos e ambiguidades serão resolvidos, quando forem de caráter de urgência, pela Comissão e levados posteriormente à homologação da Congregação do Instituto.

Aprovado pela Congregação do IC-UNICAMP em setembro de 2015 – Deliberação 115/2015